



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.369

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de Estação do Monocanal Telefônico e o respectivo Posto de Serviço, nas localidades Pirituba, Oiteiro e Cidade de Deus, neste município, ficando classificado da seguinte forma:

9.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.3 - Departamento de Obras

10583191 - Construção de Posto Telefônico 4.500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

6.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

6.2 - Departamento de Contab. e Tesouraria

03080322.050 - Pagamentos de Juros 4.500.000,00

3.2.6.5 - Juros e Outras Dívidas 4.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-